Registre-se. Autue-se.					
Sala das Sessões///					
(Rubrica do Presidente)					



EXERCÍCIO	DE 2019
PERÍODO: 2019  PRESIDENTE: Alexan Dayer Griano  1º SECRETÁRIO: Olio Carlos Silva de Winam	A 2020 VICE-PRESIDENTE: Oly POSCARDIMI da 2º SECRETÁRIO: DIWIO CEUTO NOS
INICIATIVA: Edil: Diluio Poelho Noto  HISTÓRICO: Denomina "Espaço de lorte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Radará- via "Francisco de Faula Mattes" no Diretrito de Conduru, neste município	LEITURA:
de Cachaeins de Stapeminim.	/Ver:
Devolvido as Julos s Arquive-se.	/Ver:
PARECER DA COMISSÃO DE:  Constituição, Justiça e Redação	PRESIDENTE:
Finanças e Orçamento  Fiscalização e Controle Orçamentário	PEDIDO DE URGÊNCIA://  APROVADO POR:
Obras e Serviços Públicos	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  Direitos Humanos e Assist. Social	PRESIDENTE:
Educação, Ciência e Tecnologia, de	REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO





PROTOCOLO GERAL: 85328

NUMERO PROPRIO: 40

DATA PROTOCOLO: 14/05/19

PROJETO DE LEI.....2019.

Denomina "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Parágrafo primeiro - O referido espaço deverá ser utilizado para fins de natureza histórico e cultural.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, sala das Sessões, 16 de Maio de 2019.

SÍLVIO COELHO NETO

Vereador - PRP





#### **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, Projeto de Lei que Denomina o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" do Distrito de Conduru como "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno".

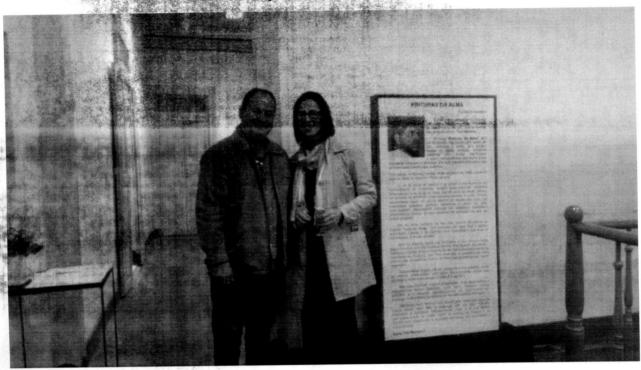
Considerando que o distrito de Conduru está em crescimento populacional, e a população está carecendo de maiores investimentos na área cultural. O que é importante também para o município. Aproveitamos o momento para denominá-lo "Espaço Cultural e Artístico Toni Moreno". Considerando que o mesmo foi um grande artista desta região, com seu trabalhos reconhecidos e já conhecidos por esta Casa de Leis. Nosso objetivo é investir na área cultura e artística no referido espaço, para que o distrito tenha mais opções de toda família ter onde participar e divulgar seus trabalhos.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares desta douta Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos..

> SÍLVIO CÓELHO NETO Vereador - PRP



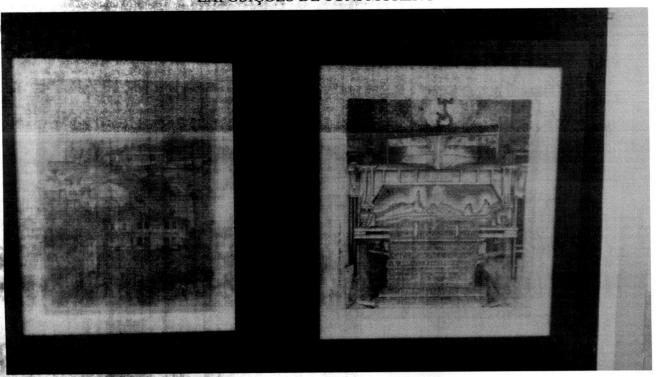


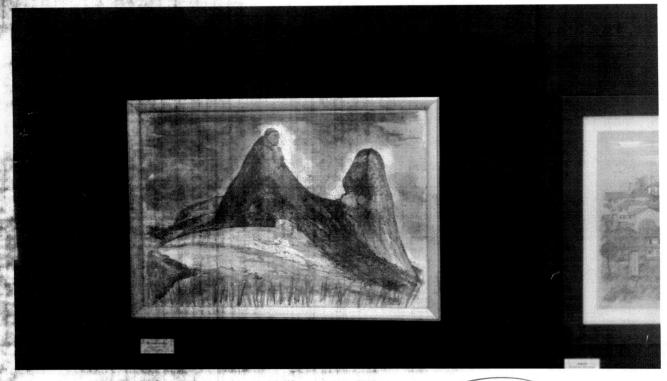


























#### ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CONDURU









#### ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CONDURU









#### HISTÓRIA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CONDURU.

HISTÓRICO DA LINHA: O ramal de Castelo tinha pouco mais de 21 km e saía da estação de Matosinhos (Coutinho), na linha Cachoeiro do Itapemirim-Alegre, mais tarde chamada de Ramal Sul do Espírito Santo. foi aberto ao público em 1887 pela empresa que administrava a estrada na época, a Cia. Lloyd Brasileiro. Em 1898 a ferrovia foi adquirida pela Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited, e, em 1907, foi adquirida pela Leopoldina. O ramal foi fechado em 06.12.1963.

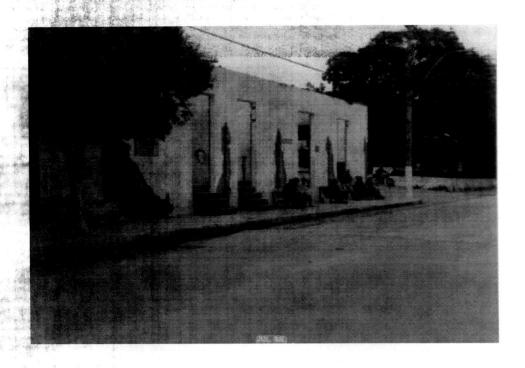
A ESTAÇÃO: A estação de Conduru e o ramal, ligando a estação de Matosinhos (Coutinho) a Castelo, tiveram a construção iniciada pela E. F. de Itapemirim, em 1886. Logo em seguida, passou às mãos da Cia. de Navegação e Estrada de Ferro Espírito Santo e Caravellas, que a repassou à Cia. Lloyd Brasileiro. Em 1898, foi vendida a uma empresa inglesa, a Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited, para finalmente ser vendida à Leopoldina, em 1907. O ramal funcionou pelo menos até 1962; o guia Levi de setembro deste ano ainda acusa trens de passageiros no trecho. Era uma viagem diária, de ida e de volta, em trens que faziam o trecho Cachoeiro-Coutinho-Castelo em pouco mais de duas horas. A linha foi oficialmente suprimida em 06/12/1963. A estação foi reconstruída, mas de forma descaracterizada - depois de anos em ruínas e sem telhado. Em 2006 era uma estação rodoviária e agência de correios. "Adorei ver a estação de Conduru, que eu pensava nunca mais poder (apesar de totalmente descaracterizada) ver" (Celeste Bottrel, 03/2006). Em 2013, um particular a comprou em leilão da Prefeitura e retirou todo o material, deixando apenas suas paredes em pé.





A estação em ruínas em 1992. Foto Paulo Thiengo

A estação de Conduru, reconstruída, em 15/11/2005. Foto Marcos A. Farias





1.



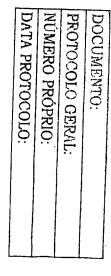


DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: \$5328

NÚMERO PRÓPRIO: 70

DATA PROTOCOLO: 17/05/19

PROJETO DE LEI.....2019



Denomina "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Parágrafo primeiro - O referido espaço deverá ser utilizado para fins de natureza histórico e cultural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, sala das Sessões, 16 de Maio de 2019.

SÍLVIO CÓELHO NETO

Vereador - PRP





#### **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, Projeto de Lei que Denomina o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" do Distrito de Conduru como "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno".

Considerando que o distrito de Conduru está em crescimento populacional, e a população está carecendo de maiores investimentos na área cultural. O que é importante também para o município. Aproveitamos o momento para denominá-lo "Espaço Cultural e Artístico Toni Moreno". Considerando que o mesmo foi um grande artista desta região, com seu trabalhos reconhecidos e já conhecidos por esta Casa de Leis. Nosso objetivo é investir na área cultura e artística no referido espaço, para que o distrito tenha mais opções de toda família ter onde participar e divulgar seus trabalhos.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares desta douta Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos...

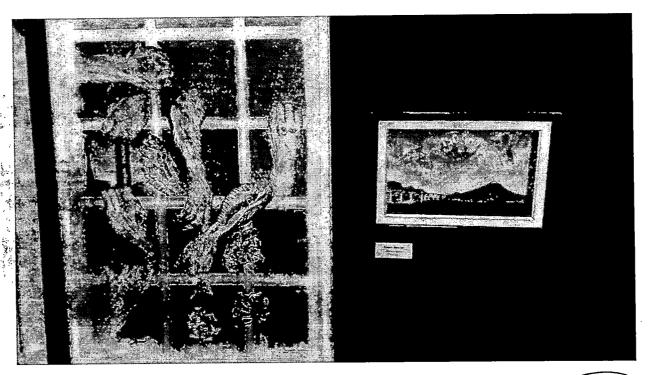
SÍLVIO COELHO NETO

Vereador - PRP



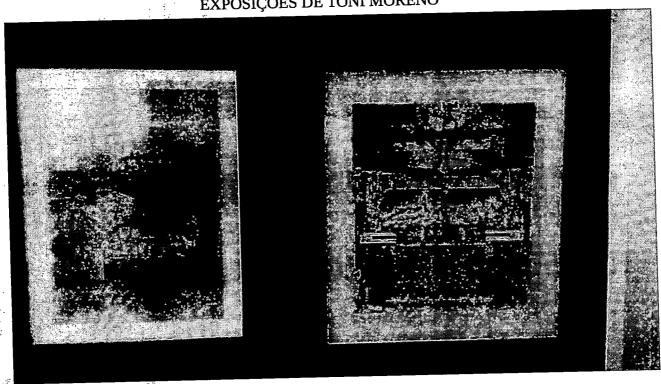


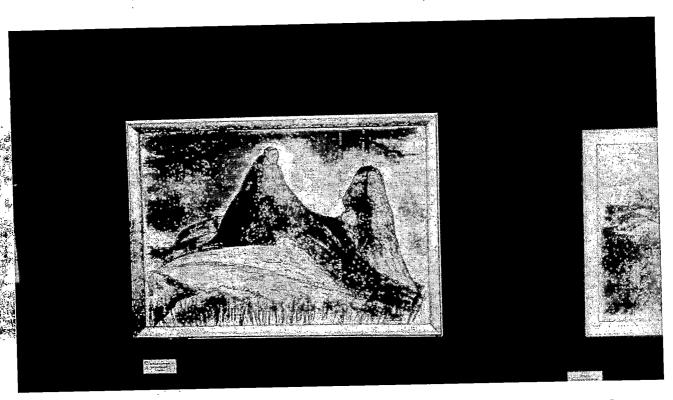












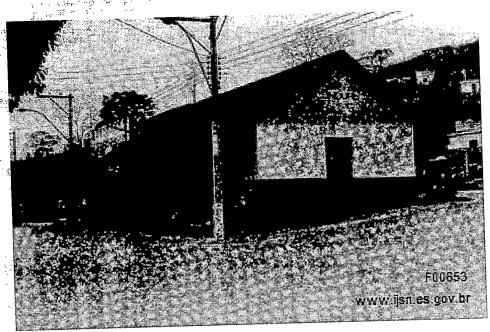


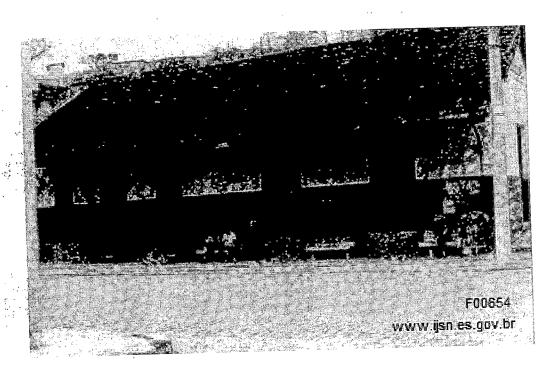






ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CONDURU



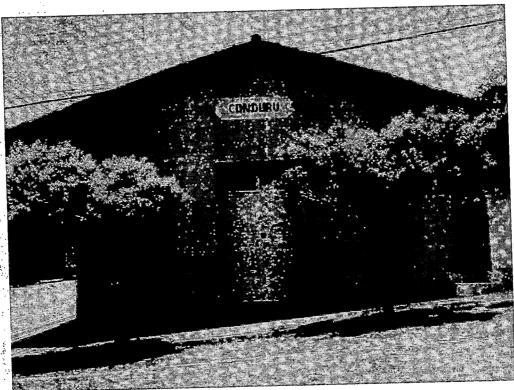






ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CONDURU







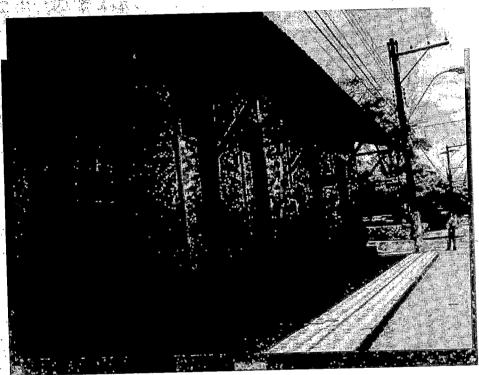
#### HISTÓRIA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CONDURU.

HISTÓRICO DA LINHA: O ramal de Castelo tinha pouco mais de 21 km e saía da estação de Matosinhos (Coutinho), na linha Cachoeiro do Itapemirim-Alegre, mais tarde chamada de Ramal Sul do Espírito Santo. foi aberto ao público em 1887 pela empresa que administrava a estrada na época, a Cia. Lloyd Brasileiro. Em 1898 a ferrovia foi adquirida pela Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited, e, em 1907, foi adquirida pela Leopoldina. O ramal foi fechado em 06.12.1963.

ligando a estação A ESTAÇÃO: A estação de Conduru e o ramal, de Matosinhos (Coutinho) a Castelo, tiveram a construção iniciada pela E. F. de Itapemirim, em 1886. Logo em seguida, passou às mãos da Cia. de Navegação e Estrada de Ferro Espírito Santo e Caravellas, que a repassou à Cia. Lloyd Brasileiro. Em 1898, foi vendida a uma empresa inglesa, a Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited, para finalmente ser vendida à Leopoldina, em 1907. O ramal funcionou pelo menos até 1962; o guia Levi de setembro deste ano ainda acusa trens de passageiros no trecho. Era uma viagem diária, de ida e de volta, em trens que faziam o trecho Cachoeiro-Coutinho-Castelo em pouco mais de duas horas. A linha foi oficialmente suprimida em 06/12/1963. A estação foi reconstruída, mas de forma descaracterizada - depois de anos em ruínas e sem telhado. Em 2006 era uma estação rodoviária e agência de correios. "Adorei ver a estação de Conduru, que eu pensava nunca mais poder (apesar de totalmente descaracterizada) ver" (Celeste Bottrel, 03/2006). Em 2013, um particular a comprou em leilão da Prefeitura e retirou todo o material, deixando apenas suas paredes em pé.



A estação em ruínas em 1992. Foto Paulo Thiengo



A estação de Conduru, reconstruída, em 15/11/2005. Foto Marcos A. Farias





#### PROCURADORIA LEGISLATIVA

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2019

INICIATIVA: Vereador Sílvio Coelho Neto

#### À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

- 1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexon Soares Cipriano, denomina "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno" o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no distrito de Conduru, neste Município e dá outras providências.
- 2. O objetivo da presente propositura é denominar como "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno" o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" que localiza-se no Distrito de Conduru, no município de Cachoeiro de Itapemirim.
- 3. Sob o aspecto material, o presente projeto não se afigura possível uma vez que a estação em questão é privada, não podendo seu espaço ser denominado pela municipalidade. Apenas logradouros públicos podem ser denominados pelo Poder Público.
- 4. Se o presente projeto não estivesse eivado de vício insanável de constitucionalidade a proposta em questão ainda não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente os artigos 3º e seguintes:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

- I nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heróicos e edificantes.

Assim, mesmo que se fosse possível, o projeto de lei não está adequado as exigências do art. 3°.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

1



constitucionalidado

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício insanável de constitucionalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE FERRÉIRA VASSALO REIS

Procurador Legislativo OAB/ES 15.389

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



			1	
07/010		VAL VI	2019	
OF/PLG	N≅.	$\mathbf{v} \cup \mathbf{u}$		_
01/120		$\sim$		

DATA: 29/05/2019.

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** VEREADOR: **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES** 

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL №.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
53				<u>·</u>
68		<u> </u>		
70				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM №.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
RECORDO 11 1			
	:		

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

Reeli em 29/05/19 Paumvalpata

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753





#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### Parecer ao Projeto de Lei nº 70/2019

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto.

RELATOR: Ely Escarpini.

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio Coelho Neto que "Denomina "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no distrito de Conduru, neste Município e dá outras providências."

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que na proposta apresentada pelo vereador encontra-se vício insanável de constitucionalidade pelo fato da proposta não atender aos requisitos exigidos pela Lei Nº 5445/2003. Com efeito, o parecer exarado pela Procuradoria da Câmara ficou evidente tal fato.

Portanto, de acordo com parecer da Procuradoria Legislativa, esse relator vota no sentido de devolver o Projeto de Lei ao autor.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pela devolução do projeto ao autor.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2019.

Alexandre Bastes Rodrigues Presidente

W Escarpini – Relator

Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

01

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



OF/CM/GP Nº. 124 / 2019

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Junho de 2019.

Exm<sup>o</sup>. Sr. Silvio Coelho Neto Vereador do PRP

Prezado Vereador,

Em observância ao disposto no artigo 117, VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº70 /2019, conforme cópia em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXON SO RES CIPRIANO
Presidente

Sold of the state of the state

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753

# JUNTADAS:

Ration juridue 10 Low 1 to Lander Con 19 Johns Core to Show the Soft of the 22 day									
60 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0									
000000									
28 / 29 / 00 / 00 / 00 / 00 / 00 / 00 / 00		7	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
- α ω ~ ˙ υ	- 9	ω σ <sub>0</sub>	. , .	- 2	6 4	15 -	17 -	8 6	- 50